



## MUNICÍPIO DE TOMAR

### EDITAL N.º 39/2014

**ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR:** -----

**FAÇO PÚBLICO** que, no uso da competência própria prevista no artº35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos da competência delegada pelo Executivo Municipal por deliberação de 22 de Outubro de 2013, deleguei e subdeleguei no Sr. Chefe da Divisão Financeira (DF), António Manuel Alves Curdia, com efeitos a partir de 1 de abril de 2014, as seguintes competências: -----

I - Coordenação e despacho dos processos e assuntos referentes à DF, designadamente: -----

1. Assinar ou visar a correspondência, sobre assuntos delegados pelo presente despacho e que se reportem à mera instrução de processos, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012;-----
2. Executar as deliberações de câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;-----
3. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal; -----
4. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do nº 1 do artigo 33º; -----
5. Manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis e proceder aos registos prediais do património imobiliário do município e outros, se devidos, ligados ao património.-----

II - Ainda no âmbito da DF, no que respeita à gestão de pessoal:-----

1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----
2. Justificar faltas; -----
3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas; -----
4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias feriados, de descanso semanal e complementar;-----
5. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, que corram na DF; -----

6. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante. -----

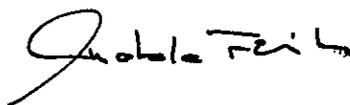
III — No âmbito e particularmente no que respeita à DF, deleguei ainda a competência para autorizar o pagamento das despesas realizadas nas condições legais, e devidamente autorizadas pelo superior hierárquico do serviço respetivo, nomeadamente: -----

1. Vencimentos e salários dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município; -----
2. Vencimentos do presidente, dos vereadores em regime de permanência e dos membros dos gabinetes criados no âmbito do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----
3. Subsídios de férias, de Natal e outros, incluindo os de turno e trabalho noturno; -----
4. Abonos de horas extraordinárias, de trabalho em dias feriados, dias de descanso semanal e complementar; -----
5. Abonos para falhas aos trabalhadores cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiros; -----
6. Abono de família e prestações complementares aos trabalhadores do Município; -----
7. Subsídios, abonos e outras compensações no âmbito de programas e contratos geridos pelo IEFP, incluindo CEI, CEI+, CEI-Património e estágios profissionais; -----
8. Pagamento da assistência na doença aos servidores do Estado (ADSE), respeitante a encargos com a assistência aos servidores municipais; -----
9. Abono para transportes e ajudas de custo, exceto dos vereadores; -----
10. Senhas de presença dos vereadores e dos deputados municipais; -----
11. Pensão por acidente de trabalho; -----
12. Prestações de serviços, empreitadas e fornecimentos, de harmonia com os respetivos contratos; -----
13. Pagamento de avenças, de harmonia com os respetivos contratos; -----
14. Pagamento de honorários e demais encargos aos consultores que prestam serviços ao Município; -----
15. Encargos decorrentes da participação do Município em empresas privadas, municipais, intermunicipais, associações de municípios e intermunicipais a ainda e outras entidades de direito público ou privado de que o Município seja associado ou cooperante; -----
16. Prestações dos encargos com amortizações e juros de empréstimos; -----
17. Pagamento de prestações decorrentes de contratos de leasing celebrados entre o Município e empresas de locação financeira; -----
18. Pagamento de prestações decorrentes de contratos celebrados entre o Município e empresas de factoring; -----
19. Transferência dos montantes decididos ao abrigo dos acordos de execução celebrados com as juntas de freguesia; -----

20. Transferência de subsídios e outras participações, de harmonia com o deliberado em reunião da Câmara Municipal; -----
21. Transferências para os Agrupamentos de Escolas, de despesas com taxas mensais de telefone, expediente e limpeza de edifícios escolares, nos termos em que acordos, contratos ou a lei o definam; -----
22. Telefones e comunicações; -----
23. Energia elétrica consumida em instalações municipais e iluminação pública;-----
24. Pagamento de despesas decorrentes de transportes escolares a cargo do Município; -
25. Pagamento de fornecimento de água; -----
26. Pagamento de rendas das frações ocupadas com serviços do Município; -----
27. Assinatura de legislação, jornais, revistas e outros de interesse para o Município; ----
28. Franquias para expedição de avisos; -----
29. Pagamento de despesas inerentes ao envio de correspondência; -----
30. Prémios de seguro;-----
31. Pagamento de combustíveis e lubrificantes; -----
32. Pagamento de prejuízos causados a terceiros; -----
33. Pagamento de outras despesas correntes, incluindo portagens estacionamento; ----
34. Operações de Tesouraria;-----
35. Reposições não abatidas nos pagamentos; -----

IV — Deleguei ainda a competência, de proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza. -----  
E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda publicado no site desta Câmara. -----  
Tomar cidade Templária, aos 16 de abril de 2014. -----

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas